

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.361, de 26 de agosto de 2014.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório

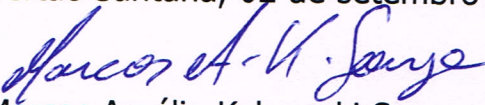
De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização para o Poder Executivo firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para realizar sorteio de Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Fundamentação

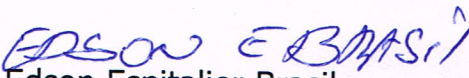
Cabe destacar que além da matéria tratar de interesse local, a iniciativa do presente projeto está correta, atendendo à Constituição Federal, nos termos do art. 30, inciso I e a Lei Orgânica Municipal. Referentemente ao mérito não há vícios, atribuindo ao Município competência para legislar sobre o assunto.

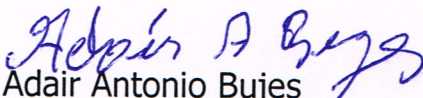
Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.361 e sua regular tramitação. Diante da legalidade, opino pela sua aprovação.

Sertão Santana, 02 de setembro de 2014.

  
Marcos Aurélio Kologeski Souza

  
Moacir Uhlein

  
Edson Espitalier Brasil


  
Adair Antonio Bujes

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

8 / 9 / 2014

HORA: 19h11

  
Sec. Adm. Legislativa